

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PORTARIA ANEEL Nº 290 DE 20 DE JUNHO DE 2006

Relatório

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto nos art. 10, § 1º, do Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, e em conformidade com o art. 8º, § 1º da Norma de Organização ANEEL nº 23, de 31 de janeiro de 2006, aprovada pela Portaria nº 224, de 31 de janeiro de 2006, de acordo com deliberação da Diretoria e do que consta no Processo nº 48500.001958/2006-27, resolve:

Art. 1º. Aprovar a criação da Súmula ANEEL nº 001, que trata do prazo para interposição de recursos administrativos relativos aos serviços de energia elétrica, nos seguintes termos:

“O prazo para interposição de recurso administrativo nos processos relativos aos serviços de energia elétrica obedece à legislação federal e está fixado em dez dias”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

Publicado no D.O de 26.06.2006, seção 1, p. 87, v. 143, n. 120.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 26.06.2006.